

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EFPC

### ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de janeiro de 2023, às quatorze horas e vinte minutos, na Secretaria de Estado da Economia, situada na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, Goiânia-Goiás, reuniu-se, remotamente, a Comissão do Processo Seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar, com a presença dos membros: Sr. Danillo Caetano Soares Cardoso, Coordenador da Comissão e representante da Secretaria de Estado da Economia, Sr. Francisco Possidônio Ferreira Filho, representante do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o Sr. Marcelo Borges dos Santos, representante do Ministério Público do Estado de Goiás, Sr. Rafael Pablo da Silva, representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Sr. Nilson Elias de Carvalho Júnior, representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Verificada a presença dos membros e, nos termos do Decreto nº 10.011, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.703, de 23 do mesmo mês e ano, declarou-se iniciado o trabalho da comissão, a quem compete a seleção da entidade fechada de previdência complementar que atuará como gestora do plano de benefícios dos servidores do Estado de Goiás. Iniciada a reunião, o Coordenador da Comissão, Sr. Danillo Cardoso, cumprimentou todos os membros, disse que a reunião de hoje seria para discussão sobre os recursos da REGIUS e da ELETROS bem como das contrarrazões. A Comissão, ao analisar os recursos, percebeu que havia um erro material nas avaliações das entidades. Na avaliação da ELETROS, percebeu-se que o subitem 2.5 do Anexo I, no ano de 2017 recebeu pontuação 3 (três) e o correto seria 0 (zero). Sendo assim, ao efetuar a correção, a média total do subitem caiu de 1,8 para 1,2. Com relação à avaliação da REGIUS, percebeu-se que o total geral do subitem 4 do Anexo I recebeu a pontuação 18 (dezoito) e o correto seria 16 (dezesesseis). Diante de tal evidência, o Sr. Danillo sugeriu que fossem feitas as correções identificadas e reaberto o prazo para recursos. Sendo assim, a Comissão resolveu anular os recursos e as contrarrazões já recebidos e reabrir o prazo para envio de novos recursos do dia 19/01/2023 a 25/01/2023, podendo todas as entidades participar desta etapa. Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 14h55min, da qual participou e lavrou a presente Ata, que assina com os demais membros da Comissão do Processo Seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Membro**, em 30/01/2023, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR, Membro**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO, Membro**, em 03/02/2023, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO POSSIDONIO FERREIRA FILHO, Membro**, em 03/02/2023, às 18:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS, Membro**, em 06/02/2023, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Membro**, em 06/02/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037317587** e o código CRC **FE699D1A**.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EFPC  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -  
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2608.



Referência: Processo nº 202200004047354



SEI 000037317587